



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 29, de 23 de abril de 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à implementação de empresa industrial sediada no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à implementação de empresa industrial sediada no Município de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa Falbom Agroindustrial Ltda. ME incentivo consistente na contratação e no custeio das despesas para a execução de escavação mecânica, com volume de corte de 3.500,00m<sup>3</sup> (três mil e quinhentos metros cúbicos), no imóvel em que a empresa está implantando a sua sede própria, na Rodovia PR-317, saída para Ouro Verde do Oeste, neste Município, orçadas em R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).

§ 1º – Caberá à empresa referida no **caput** deste artigo, em contrapartida ao incentivo a ela concedido:

I – manter as suas atividades industriais pelo período mínimo de cinco anos, a contar da publicação desta Lei;

II – tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente.

§ 2º – O descumprimento de qualquer dos encargos fixados para a empresa nos incisos do parágrafo anterior, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor correspondente ao incentivo recebido, devidamente corrigido, pela empresa aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 029/2015  
AUTORIA: Poder Executivo

